

## DECRETO Nº 1549-02/2022

*Fixa os valores relativos ao repasse semestral de recursos financeiros às escolas públicas municipais para o ano de 2022*

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº. 1.898-02/2022, que disciplina a autonomia da gestão financeira nas Escolas Públicas Municipais de Cruzeiro do Sul;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto fixa o valor semestral dos recursos financeiros a serem repassados às Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede básica de ensino do Município, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 1.898 de 25 de abril de 2022.

**Art. 2º** O repasse será realizado semestralmente às escolas públicas municipais da rede de ensino e será disponibilizado ao estabelecimento de educação através de conta bancária de titularidade de seu Círculo de Pais e Mestres (CPM).

**Art. 3º** Os valores dos repasses financeiros para o exercício 2022 serão de:

**§ 1º** Para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's):

**I** - Valor fixo: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**II** - Adicional por aluno: R\$ 10,00 (dez reais).

**§ 2º** Para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's):

**I** - Valor fixo: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**II** - Adicional por aluno: R\$ 10,00 (dez reais).

**§3º** Para as escolas com atendimento no contraturno:

**I** - Valor fixo: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**II** - Adicional por aluno: R\$ 10,00 (dez reais).

**§4º** Os valores serão cumulativos, dependendo dos tipos de serviços ofertados e

da quantidade de alunos das escolas.

**§5º** Para o ano de 2022, o número de alunos a ser considerado para o cálculo dos valores por escola, será aquele apurado no Censo Escolar do ano de 2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças